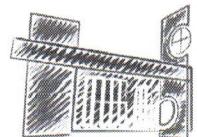




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei nº 32 de 2022

**Autor:** Executivo Municipal

**Assunto:** Autoriza a desafetação de área institucional e afetação como áreas de bens dominais no município, para fins de parcelamento de solo, para uso residencial

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal, e tem como propósito a autorização de desafetação e afetação de áreas do município

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de junho de 2021.

**Diego Fabiano de Oliveira**  
Vereador – MDB

  
**Mariana Fleury Tamiazo**  
Vereadora – CIDADANIA  
**Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
Vereador - PL